



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 065/2022 - Tomada de Preços Nº 008/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO TOMADA PREÇOS Nº 008/2022

Às **09h:00mn (nove horas)** do dia **03 de agosto de 2022**, no Clube Aquático Sete Estrelas (locado pelo Prefeitura Municipal de Livramento-PB), localizado na Rua Francisco Rodrigues de Lima, Nº S/N, Centro, Livramento-PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pelo Sr. Ernandes Barboza Nóbrega (Prefeito), conforme portaria constante nos autos, sob a Presidência do Sr. Jacé Aves de Oliveira, como membros Sr. Gilson Fernandes dos Santos, Sr. Roberson Ramos da Silva, para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços referente à **Tomada de Preços Nº 008/2022**, destinada à Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola João Pereira Filho (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 221/2021. Em seguida o Sr. Jacé, deu bom dia a todos, declarou aberta a Sessão Pública e faz os seguintes esclarecimentos: a) **QUE** perguntou aos presentes se ouviram falarem ou tem provas, que os membros desta comissão ou os interessados em participarem deste certame estão com alguma combinação de preços ou outros tipos, que venha macular a lisura deste certame, aberta a palavra: Não houve manifestação dos presentes; b) **QUE** foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Município da Paraíba (FAMUP); Diário Oficial do Município; Diário Oficial da Paraíba, Jornal A União da Paraíba; Diário Eletrônico do TCE; c) **QUE** será chamado um representante de cada vez para fazer o seu credenciamento junto a mesa e para entrega de seus envelopes Habilitação e Proposta de preços; d) **QUE** será permitido registro em ata solicitados pelos representantes das licitantes efetivamente credenciados, desde que seja relacionado com a proposta ou habilitação; e) **QUE** serão abertos nesta sessão os envelopes contendo as habilitações e os envelopes contendo as propostas de preços. Licitantes qualificados que protocolaram os seus envelopes (proposta de preços e habilitação) antes do início desta sessão: Nada a registrar. Em seguida foi recebido os envelopes habilitação e proposta de preços de cada licitante presente nesta. Vejamos a seguir: **Licitante 01: VENTURA & LEITE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 37.261.300/0001-34, Rua Amelia Virginio da Silva, Nº 210, Santo Antônio, Livramento-PB, representante (Não credenciado Sr. José Josemar Ventura, CPF: 622.496.654-00), após aberto o envelope habilitação foi constatado folhas de 1/113 (sendo as folhas 12 (procuração), 23 e 24 (ambas, parte do contrato social) contem comprovação no verso de cada. O Presidente da CPL informou para os presentes que o registro fotografico ficam fazendo parte integrante desta ata. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. O Presidente da CPL informou para os presentes que vai encaminhar (durante esta sessão) todas as peças da habilitação da licitante acima, para o Setor de Engenharia desta Prefeitura, através do endereço eletrônico: pmllicitacoes@gmail.com para o endereço eletrônico: gregoryprim@gmail.com, pertencente ao Sr. Gregory Primeiro F. Paiva, CREA - 2101932385, CPF: 138.951.174-04, Engenheiro Civil, contratado desta Prefeitura para fiscalização das obras executadas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 065/2022 - Tomada de Preços Nº 008/2022

administração direta e indireta e chefe do referido setor, para análise e emissão de um parecer técnico sobre a legalidade da competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de **40% (Quarenta por cento)** que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação, visando com isso dar resultado final do julgamento da habilitação ainda nesta sessão e logo em seguida realizar abertura do envelope proposta de preços. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Às 11:24 (onze horas e vinte quatro minutos) o presidente da CPL, após receber o parecer do Setor de Engenharia, através dos endereços eletrônico acima citados, ter efetivamente analisado todas as peças da habilitação, divulgou para os presentes nesta sessão o resultado do julgamento da habilitação, que ficou da seguinte forma: Licitante habilitado VENTURA & LEITE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.261.300/0001-34, vide quadro abaixo: XXXX

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 065/2022 - Tomada de Preços Nº 008/2022

cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.			
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica		
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica		
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 8.5 a) Deverá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. (art. 31, inciso I da Lei 8666/93);	Sim!		
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. <u>Fonte desta exigência:</u> Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:	Sim!		
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!		
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o .ESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!		
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica		
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 065/2022 - Tomada de Preços Nº 008/2022

<p>LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO:</p> <p>a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.</p>			
<p>Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA:</p> <p>a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.</p>	Sim!		
<p>Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR:</p> <p>a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.</p> <p>b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.</p> <p>c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.</p>	Sim!		
<p>Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º):</p> <p>a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.</p>	Sim!		
<p>Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS:</p> <p>a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.</p>	Sim!		
<p>Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.</p>	Sim!		
<p>Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;</p>	Sim!		
<p>Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para</p>	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 065/2022 - Tomada de Preços Nº 008/2022

assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;			
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!		
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!		
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!		
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!		
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatória com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatória com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		

Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita., ato continuo, o Presidente da CPL informou para os presentes que conforme previsto no instrumento convocatório e no início desta sessão, efetuou a abertura do envelope proposta de preços da licitante efetivamente habilitada, após aberto foi constatado folhas de 1/51, o Presidente da CPL informou para os presentes que vai encaminhar (durante esta sessão) todas as peças da proposta de preços da licitante acima, para o Setor de Engenharia desta Prefeitura, através do endereço eletrônico: pmllicitacoes@gmail.com para o endereço eletrônico: gregoryprim@gmail.com, pertencente ao Sr. Gregory Primeiro F. Paiva, CREA - 2101932385. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Em seguida o Presidente da CPL informou para os presentes que fica suspensa a presente sessão, para o almoço, retornara para continuação dos trabalhos às 13:00 (treze Horas)., ato continuo, o Presidente da CPL declarou reaberta a Sessão Pública às 13:08 (treze horas e oito minutos). Às 18:22 (dezoito horas, vinte e dois minutos) o presidente da CPL, após receber o parecer do Setor de Engenharia atestando que a proposta apresentada está apta a participar deste certame, através dos endereços eletrônico acima citados, ter efetivamente analisado a proposta de preços divulgou para os presentes nesta sessão o resultado do julgamento de proposta, que ficou da seguinte forma: Licitante com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 065/2022 - Tomada de Preços Nº 008/2022

a proposta classificada e vencedora VENTURA & LEITE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.261.300/0001-34, com o valor total **R\$ 263.565,77** (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e sete centavos). Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita, nada mais havendo a constar, o Presidente da CPL informou para os presentes que os pareceres técnicos da engenharia e os e-mails ficam fazendo parte integrante desta ata, independente de transcrição no todo ou em parte, que vai publicar o julgamento da habilitação e da proposta de preços, em forma de extrato (da mesma forma do instrumento convocatório). Em nada mais havendo o Presidente encerrou a Sessão às 18:25 (dezoito horas, vinte e quatro minutos), lavrando-se a ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão (CPL) e pelos cidadãos presentes.

Original assinado!

Jacé Aves de Oliveira
Presidente da CPL

Original assinado!

Gilson Fernandes dos Santos
Membro da CPL

Original assinado!

Roberson Ramos da Silva
Membro da CPL

Observação: O representante da licitante (acima citado) não ficou para assinar esta ata.



Licitações Livramento <pmllicitacoes@gmail.com>

Acervo

1 mensagem

Licitações Livramento <pmllicitacoes@gmail.com>
Para: gregoryprim@gmail.com

3 de agosto de 2022 10:28

 **Acervo.pdf**
17K

Documentação para Analisar Acervo. TP008/2022

1 mensagem

Licitações Livramento <pmllicitacoes@gmail.com>
Para: gregoryprim@gmail.com

3 de agosto de 2022 10:20

 [Habilitação TP008-2022.pdf](#)



Licitações Livramento <pmllicitacoes@gmail.com>

Acervo

2 mensagens

Licitações Livramento <pmllicitacoes@gmail.com>
Para: gregoryprim@gmail.com

3 de agosto de 2022 10:28

 **Acervo.pdf**
17K

Gregory Primeiro <gregoryprim@gmail.com>
Para: Licitações Livramento <pmllicitacoes@gmail.com>

3 de agosto de 2022 11:17

Em qua., 3 de ago. de 2022 às 10:28, Licitações Livramento <pmllicitacoes@gmail.com> escreveu:

 **RELATÓRIO_ACERVO_TECNICO_TP_008_2022_JOÃO PEREIRA FILHO.pdf**
892K

Planilha em Excel

1 mensagem

Licitações Livramento <pmllicitacoes@gmail.com>

Para: gregoryprim@gmail.com

3 de agosto de 2022 11:45

3 anexos

 **CRONOGRAMA (excel).xlsx**
676K

 **ORÇAMENTO SINTÉTICO (excel).xlsx**
686K

 **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (excel).pdf.xlsx**
744K

Proposta V&L TP008-2022 - PDF

1 mensagem

Licitações Livramento <pmllicitacoes@gmail.com>
Para: gregoryprim@gmail.com

3 de agosto de 2022 11:54

 **Proposta V&L TP008-2022.pdf**
14143K



Licitações Livramento <pmllicitacoes@gmail.com>

DA ANALISE DA PROPOSTA

2 mensagens

Licitações Livramento <pmllicitacoes@gmail.com>
Para: gregoryprim@gmail.com

3 de agosto de 2022 16:22

 **Da Proposta.pdf**
134K

Gregory Primeiro <gregoryprim@gmail.com>
Para: Licitações Livramento <pmllicitacoes@gmail.com>

3 de agosto de 2022 18:18

Em qua., 3 de ago. de 2022 às 16:22, Licitações Livramento <pmllicitacoes@gmail.com> escreveu:

 **Relatório Técnico PROPOSTA DE PREÇOS_TP 008-2022_VENTURA.pdf**
675K